



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 163/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a retirada da placa de carga e descarga localizada em frente à residência do Senhor Noé, na Rua do Comércio”.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação parte do próprio morador, que enfrenta dificuldades para estacionar em frente à sua residência devido à sinalização atual. Ressalta-se que, no lado da via onde a placa está instalada, não há mais estabelecimentos comerciais que justifiquem a manutenção de um ponto extenso de carga e descarga.

Tabuleiro, 04 de agosto de 2025.


MARCELO EMILIANO DA SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953